



EDITAL Nº 09/2013 – PROENS

TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA E APROVEITAMENTO DE CURSO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria nº 300, de 26 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, faz saber que estarão abertas, no período de **13 de maio a 07 de junho de 2013**, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para transferência interna e externa ou aproveitamento de curso superior, nas formas de oferta bacharelado, licenciatura ou tecnologia, para ingresso no 2º semestre letivo de 2013.

DA BASE LEGAL

Art. 1º - O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Resolução Nº 54/2011 – IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e
- III. Pela Resolução Nº 05/2013 – IFPR, a qual aprova a retificação da Resolução Nº 58/2012, referente ao Calendário Acadêmico para o ano de 2013 no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

Art. 2º - Entendem-se como formas de transferência:

- I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível e forma de oferta, no mesmo câmpus ou em outro câmpus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso superior de outras instituições de ensino superior para ingresso em curso de mesmo nível e forma de oferta no IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

Art. 3º - Entende-se por aproveitamento de curso superior o ingresso de estudante já diplomado em ensino superior, em um curso de mesmo nível, de área afim ao curso no qual



foi diplomado, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

DAS VAGAS

Art. 4º - Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna, externa ou aproveitamento de curso superior, de vagas dos cursos superiores presenciais do IFPR, conforme tabelas abaixo:

a) Câmpus Curitiba

CURSO	FORMA DE OFERTA	TURNO	VAGAS	PERÍODO MÍNIMO EXIGIDO
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noite	3	3º semestre
Gestão Pública	Tecnologia	Noite	3	2º semestre

b) Câmpus Londrina

CURSO	FORMA DE OFERTA	TURNO	VAGAS	PERÍODO MÍNIMO EXIGIDO
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Manhã	17	3º semestre
		Manhã	23	5º semestre

c) Câmpus Palmas

CURSO	FORMA DE OFERTA	TURNO	VAGAS	PERÍODO MÍNIMO EXIGIDO
Administração	Bacharelado	Noite	5	3º semestre
Artes Visuais	Licenciatura	Noite	5	3º semestre
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	19	3º semestre
		Noite	25	4º semestre
Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Integral	5	3º semestre
Farmácia	Bacharelado	Integral	14	3º semestre
Letras - Inglês	Licenciatura	Noite	11	3º semestre





Pedagogia	Licenciatura	Noite	17	3º semestre
Química	Licenciatura	Noite Noite	8 10	3º semestre 4º semestre

d) Câmpus Paranaguá

CURSO	FORMA DE OFERTA	TURNO	VAGAS	PERÍODO MÍNIMO EXIGIDO
Ciências Sociais	Licenciatura	Noite Noite	3 10	2º semestre 4º semestre
Física	Licenciatura	Noite Noite Noite	10 15 20	2º semestre 4º semestre 6º semestre

§1º - No ato da inscrição, o candidato deverá ter concluído ou estar cursando período ou série igual ou superior ao período mínimo exigido.

§2º - No ato do registro acadêmico, o candidato deverá ter concluído o período mínimo exigido.

§3º - O estudante poderá ser remanejado para período distinto do ofertado neste edital, em virtude do resultado de análise de compatibilidade curricular, desde que haja vagas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Este edital é destinado exclusivamente ao estudante regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituições de ensino superior devidamente reconhecidas e ao egresso de cursos superiores de instituições de ensino superior igualmente reconhecidas.

Art. 6º - As inscrições ocorrerão de **13 de maio a 07 de junho de 2013**, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no **Anexo I** deste edital, e entrega da seguinte documentação ao câmpus que oferta o curso desejado:

a) Para alunos de cursos superiores do IFPR ou egressos do IFPR:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e impressa, conforme anexo I deste edital;
- II. Histórico Escolar do curso de origem emitido pela Secretaria Acadêmica do câmpus;
- III. Cópia da Carteira de Identidade; se for estrangeiro, cópia do RNE.



b) Para alunos de cursos superiores externos ao IFPR ou egressos de cursos superiores de outras instituições de educação superior:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e impressa, conforme anexo I deste edital;
- II. Histórico Escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original) contendo:
 - o desempenho/rendimento obtido em cada disciplina;
 - a carga horária de cada disciplina;
 - a situação em cada disciplina: se aprovado ou reprovado.
- III. Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de ensino superior emitente.
- IV. Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino superior, exceto para candidatos egressos de cursos superiores.
- V. Fotocópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do curso superior realizado, para os candidatos egressos de cursos superiores.
- VI. Cópia da Carteira de Identidade; se for estrangeiro, cópia do RNE - fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original.

Parágrafo único – Alunos regularmente matriculados em instituições públicas de ensino, prioritariamente nas instituições vinculadas à rede federal, têm assegurado o direito à solicitação de transferência ou aproveitamento independentemente do prazo de inscrição previsto neste edital, condicionada à existência de vaga no curso pretendido.

Art. 7º - Os documentos necessários para inscrição, acima relacionados, deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Acadêmica do câmpus do IFPR que oferta o curso escolhido ou enviados através do Correio, via SEDEX, no endereço constante do artigo 9º.

Parágrafo único - A data limite para a postagem via SEDEX é **31 de maio de 2013**. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada no edital, sob pena de ter sua inscrição anulada caso falte documentação.

Art. 8º - O candidato poderá inscrever-se apenas para um curso e em um câmpus do IFPR.

Art. 9º - Endereços dos câmpus do IFPR e horários de atendimento:



Câmpus Curitiba - Av. Salgado Filho, 1474, Bairro: Guabirota. CEP 81510-000, Curitiba-PR. Telefone: (41) 3535-1400. De segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h. Endereço virtual: <http://curitiba.ifpr.edu.br/>

Câmpus Londrina - Rua Joao XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Bairro: Jardim Dom Bosco. CEP 86060-370, Londrina-PR. Telefone: (43) 3878-6100. De segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h. Endereço virtual: <http://londrina.ifpr.edu.br/>

Câmpus Palmas - PR 280, trevo da Codapar, S/N. CEP 85555-000, Palmas-PR. Telefone: (46) 3263-8100. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, das 13h30min às 17h e das 19h às 21h. Endereço virtual: <http://palmas.ifpr.edu.br/>

Câmpus Paranaguá - Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Bairro: Moradias Porto Seguro. CEP 83215-750, Paranaguá-PR. Telefone: (41) 3721-8300. De segunda a sexta-feira, das 08h às 19h. Endereço virtual: <http://paranagua.ifpr.edu.br/>

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 10 – Se o número de inscrições não ultrapassar o número de vagas disponíveis, todas as inscrições serão deferidas, desde que atendam às exigências do edital e de que haja a possibilidade de adaptação curricular.

Parágrafo único – No caso de necessidade de adaptação curricular, esta não deverá ultrapassar o número de 2 (duas) disciplinas por período letivo.

Art. 11 – Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados ou com matrícula trancada em cursos de mesma denominação e forma de oferta, ou de áreas afins, do mesmo câmpus do IFPR.
- II. Candidatos matriculados ou com matrícula trancada em cursos de mesma denominação e forma de oferta, ou de áreas afins, de câmpus distintos do IFPR.
- III. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e forma de oferta de instituições públicas de ensino superior.
- IV. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e mesma forma de oferta de instituições públicas de ensino superior.
- V. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e forma de oferta de instituições privadas de ensino superior.
- VI. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e mesma forma de oferta de instituições privadas de ensino superior.
- VII. Candidatos egressos de cursos de graduação de instituições públicas ou privadas de ensino superior.



Parágrafo único – No caso de empate, será considerado o desempenho acadêmico do candidato no curso e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 12 – Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para registro acadêmico.

DOS RESULTADOS

Art. 13 – O resultado final será divulgado até as 18 horas do dia **28 de junho de 2013** pelos câmpus na página virtual presente no art. 9º e afixado em mural da Secretaria Acadêmica dos câmpus.

Art. 14 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, e serão convocados para registro acadêmico de acordo com o número de vagas disponíveis.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 15 – Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do câmpus que oferta o curso para o qual foi selecionado entre os dias **03 a 05 de julho de 2013**, conforme horário de atendimento dos câmpus disponível no artigo 9º.

Art. 16 - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original;
- II. Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente - fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original;
- III. Número de inscrição no CPF;
- IV. Guia de transferência da instituição de origem (exceto para candidatos portadores de diploma de curso superior), acompanhada do Histórico Escolar do curso superior atualizado;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, exceto candidatos indígenas) - fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original;



- VI. Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas) - fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original;
- VII. Certidão de Quitação Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>; caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procure qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;
- VIII. Uma foto 3x4 recente;
- IX. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Parágrafo único - O estudante do IFPR aprovado para uma vaga em curso do mesmo câmpus em que está matriculado não precisa apresentar a documentação acima, apenas a guia de transferência.

Art. 17 - O candidato que não comparecer na data e horário estipulados (conforme Art. 15) para o registro acadêmico perderá o direito à vaga.

Art. 18 - O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis.

Parágrafo único - O registro acadêmico poderá ser realizado por terceiros através de procuração simples (sem exigência de reconhecimento de firma em cartório).

Art. 19 - As atividades acadêmicas do segundo semestre de 2013 terão início no mês de agosto de 2013, conforme Calendário Acadêmico do IFPR.

CRONOGRAMA

DATAS	PROCEDIMENTO
13 de maio a 07 de junho de 2013	Período de Inscrições
31 de maio 2013	Período máximo para envio da inscrição via SEDEX
28 de junho de 2013	Divulgação do resultado final
03 a 05 de julho de 2013	Período para registro acadêmico
Agosto de 2013	Início do semestre letivo

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Art. 20 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 21 – Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos.

Art. 22 - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações, documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 23 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus.

Curitiba, 09 de maio de 2013

EZEQUIEL WESTPHAL

Pró-Reitor de Ensino

O original encontra-se assinado



EDITAL Nº 09/2013 - ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho por meio deste requerer minha inscrição no **Edital de Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos Superiores**, para ingresso no 2º semestre letivo de 2013.

Curso: _____ Câmpus: _____

NOME:		
R.G.:	ESTADO EMISSOR:	CPF:
NATURALIDADE:	ESTADO:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:	CEP:	
BAIRRO:	CIDADE:	
TEL. RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:		
ESTAB. DE ENSINO DE ORIGEM:		

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO também que anexeï a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- () Cópia da cédula de identidade, ou RNE para estrangeiros;
- () Cópia autenticada do histórico escolar do curso da instituição de origem;
- () Ementas e programas das disciplinas cursadas;
- () Comprovante de matrícula na instituição de origem;
- () Cópia do diploma de curso superior (para egressos).

_____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do candidato ou representante legal

PARA USO DO IFPR

Curso: _____ Câmpus: _____

Declaro que o candidato _____ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo Edital 09/2013 referente à inscrição no **Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos Superiores**, para ingresso no 2º semestre letivo de 2013.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo

